



DECRETO N.º. 3517, de 05 de maio de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no
uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

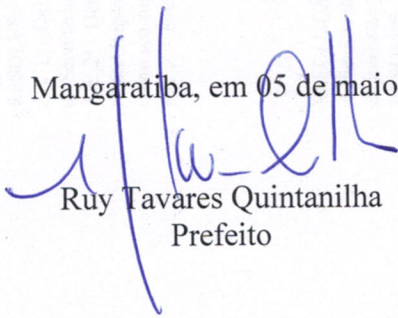
Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 4.400.000,00 (Quatro Milhões e Quatrocentos Mil Reais)** nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º., Inciso I da Lei 4320, de 17/03/1964, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
033	0201.04122.0901.2004	33903600	100	100.000,00	
039	0301.04122.0052.2001	33903900	100	50.000,00	
095	0701.04123.0053.2021	33903900	100	2.000.000,00	
249	1101.04123.0051.2028	33903900	100	100.000,00	
257	1101.28843.0908.2029	46907100	100	1.000.000,00	
281	1501.04122.0052.2001	33903099	100	100.000,00	
287	1501.04122.0052.2001	44905200	100	250.000,00	
448	1001.12361.0404.1008	44905100	128	800.000,00	
069	0501.04122.0052.2015	33904600	100		1.450.000,00
096	0701.04123.0053.2021	33903900	110		2.000.000,00
104	0801.04122.0052.2001	44905100	100		700.000,00
221	1001.17512.0611.2035	44905100	100		250.000,00
TOTAL				4.400.000,00	4.400.000,00

Art.2º. - Em decorrência do disposto no artigo 1º., fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme **Art.11., da Lei 982 de 17 de dezembro de 2015, da Lei de Orçamentária Anual para 2016.**

Art.3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, em 05 de maio de 2016.


Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito